

## **EDITAL REGULAMENTO CONCURSO Miss RIACHO DE SANTANA/RN**

**2023.**

Art. 1° — Secretaria Municipal de Cultura, por meio deste edital, abre para o **CONCURSO Miss RIACHO DE SANTANA/RN 2023.**

### **Das inscrições**

Art. 2° — Podem participar da Seleção Mulheres Santanenses de 15 a 25 anos.

§ 1° As candidatas que forem menores de 18 anos deverão ter as inscrições realizadas pelos pais ou responsáveis.

§ 2° — Ganhadoras dos concursos anteriores não poderão se candidatar.

Art. 3° — As inscrições serão feitas pelo formulário que está disponibilizado no site oficial da prefeitura <https://www.riachodesantana.rn.gov.br/> e no Link da bio do Instagram no período de 04 ao dia 17 de abril de 2023.

§ 1° — O formulário de inscrição deverá estar devidamente preenchido com nome, endereço, telefone, idade.

§ 2° — As inscrições são gratuitas.

Art. 4° - Será realizado um ensaio fotográfico com as candidatas, as mesmas também participarão de um desfile que acontecerá no dia 10 de maio de 2023 às 20h na Praça de Eventos de Riacho de Santana/RN, com trajes decididos pela comissão do evento.

§ 1° — Ao se inscreverem, todas as candidatas aceitarão automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

Art.5° - Será disponibilizado maquiagem, cabelo e os trajes supracitados neste edital para todas as candidatas inscritas no Concurso.

### **Do local e data**

Art. 6° - O Concurso será realizado no dia 10 de maio de 2023, às 20h, na Praça de Eventos de Riacho de Santana/RN.

### **Da classificação**

§ 1° — Será classificado 1º, 2º e 3º lugar.

### **Da comissão julgadora**

Art. 7° — Composta de membros de elevado saber e conhecimento na área da beleza, moda, projetos sociais e culturais.

§ 1º — As candidatas desfilarão em palco ou passarela para a avaliação da Comissão Julgadora

§ 2º — Serão classificadas as candidatas que obtiverem maior número de pontos da soma das notas por jurado, obedecendo à sequência:

- 1º lugar: Miss Riacho de Santana/2023;
- 2º lugar: 1ª sucessora/2023;
- 3º lugar: 2ª sucessora/2023.

§ 3º — A Comissão Julgadora será unicamente os jurados e que irão compor a mesa, sem interferência alguma por demais formas julgadoras.

#### **Do resultado**

Art. 8º — O resultado da ganhadora será divulgado após o desfile que acontecerá no dia 10 de maio de 2023, posterior a contabilização dos votos da mesa julgadora.  
Riacho de Santana

#### **Da premiação**

§ 1º — Premiação no valor R\$**1.500,00** para o 1º lugar;

§ 2º — Premiação no valor R\$**700,00** para o 2º lugar

§ 3º — Premiação no valor R\$**350,00** para o 3º lugar

#### **Das disposições finais**

Art. 09º — Do julgamento apresentado pela Comissão Julgadora, quanto a escolha da candidata, não caberá qualquer recurso, ficando esta medida adstrita às condições extrínsecas da Seleção, será julgado pela Comissão de Organização da Seleção.

Riacho de Santana/RN, 03 de Abril de 2023.

*Cristevania Maria da Silva*  
Cristevania Maria da Silva  
Secretária Municipal de Cultura

Cristevania Maria da Silva  
Sec. Mun. de Cultura  
Port. Nº 051/2021